



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PREÂMBULO

O Município de Ferraz de Vasconcelos, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, através do Pregoeiro Robson Antonio Espin, designado(a) por meio da Portaria nº 48.906 publicada no Boletim Oficial do Município, edição do dia 3 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao processo administrativo nº 10.585/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e com a respectiva autorização do ordenador de despesas Paula Trevizolli a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto Municipal nº 7.011/2024 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/07/2026 – Horas 09:00:00**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **BBMNET**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<https://novobbmnet.com.br/>**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 dias**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **14/07/2026 – Horas 10:00:00**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **24/07/2026 – Horas 08:59:00**

DADOS PARA CONTATO

PREGOEIRO: Robson Antonio Espin



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 2

FONE: (11) 4674-7809

E-MAIL: robson.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

ENDEREÇO: Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanopolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, 08529-210.

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de acervo bibliográfico, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **2.710.943,66 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, distribuídos em lotes, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- 02206 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.1100000 – 3.3.90.30.00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 3

- 00074 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 00074 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 02993 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 00082 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.2100000 – 3.3.90.30.00
- 03376 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema BBMNET, adotando as seguintes providências:

3.1.1. Todo o procedimento para credenciamento consta no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedores/> ;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema - BBMNET;

3.1.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e acesso no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://novomnet.com.br/> .

3.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

3.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 4

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4. DO CONSÓRCIO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 5

4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

4.2. A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

4.2.1. Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

4.2.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

4.2.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.2.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

4.2.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.2.6. Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.3. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio, sob pena de desclassificação e de aplicação de penalidade.

4.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.2.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 6

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 09 horas até as 17 horas, respeitando o horário de almoço a ser informado durante a sessão no chat da plataforma

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema BBMNET.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, na forma **eletrônica exclusivamente** no sistema BBMNET em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 7

6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

6.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no campo nominado como “ficha técnica”, proposta não identificada conforme modelo **(Anexo V)**, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.1.1 Em hipótese alguma a licitante poderá se identificar na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

7.2. A licitante deverá especificar os preços unitários dos itens que compõem os lotes nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 8

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

7.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar, ainda, sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos nos artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 9

7.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Nos itens/lotos com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.

7.6. Nos lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

7.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 10

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 11

- 9.3.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.4.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.5.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.6.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.8.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.9.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.10.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.11.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) hora, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes da plataforma BBMNET, por meio de sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no próprio chat da plataforma.
- 9.11.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.12.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 12

9.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

9.13.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.13 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

9.15. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.16. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

9.17. Encerrada a etapa de que trata o item 9.16, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 13

10.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

10.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes, se for o caso.

10.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 14

Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da fase de disputa, o pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

11.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

11.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 15

11.3.2. O Pregoeiro poderá negociar as condições ofertadas mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do valor de referência, afim de obter condições mais vantajosas para a Administração Pública.

11.4. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11.5. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

11.6. No caso previsto no item 11.4, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

11.7. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 2 horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

12.2. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

12.3. O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 16

12.3.1 A sessão poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, para aguardo da proposta de preços readequada, cabendo a ele, nesse caso, informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

12.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

12.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

12.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema.

12.7 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

12.7.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ferraz de Vasconcelos ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

12.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

12.8.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

12.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.8.3. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 17

12.8.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

12.8.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

12.8.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

12.10. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do item 12.21 deste Edital;
- g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 18

12.12. Considerar-se-á indício de inexecuibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

12.12.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

12.12.2. A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

12.12.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

12.14. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços no mesmo prazo e condições do item 12.2, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

12.15. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

12.16 Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, amostras dos itens devidamente identificadas para avaliação quanto às suas características físicas,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 19

bem como para verificação da autenticidade do registro ISBN, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

12.17. As amostras deverão ser entregues no prazo e no endereço especificados no Termo de Referência, com observância das demais regras ali previstas.

12.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.19. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão licitante de acordo com a disciplina prevista no TR **item 9 “amostras”**.

12.20. Se a(s) amostra(s) for(em) aprovada(s), o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante análise conclusiva da documentação exigida neste Edital.

12.21. Se a(s) amostra(s) for(em) reprovada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições previstas nos itens 12.11 e 13.17.1.

12.22. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado em parecer técnico e disponibilizada no sistema BBMNET (Laudo de Aceitabilidade das Amostras – Anexo VIII).

12.23. Classificada a melhor proposta, o Pregoeiro realizará as consultas necessárias e dará início à fase de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a fase de negociação e julgamento das propostas, o licitante que cumprir todas as exigências elencadas neste edital até a presente fase terá a sua proposta aceita.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 20

13.2. O Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através dos links discriminados abaixo.

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

13.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.3 A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Município de Ferraz de Vasconcelos.

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.2.5. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.3 Após a realização das conferências e consultas necessárias, o Pregoeiro iniciará os procedimentos de habilitação, convocando o licitante classificado para apresentação das documentações necessárias.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada as etapas de negociação, julgamento e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 21

14.2. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

14.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, nos prazos anteriormente previstos, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.4. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

14.5. A sessão será suspensa para aguardo dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação do resultado da habilitação.

14.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

14.7. Habilitação Jurídica:

14.7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 22

14.7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

14.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.8. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

14.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

14.8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 23

14.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.8.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante.

14.8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.8.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

14.8.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

14.8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 24

14.8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.9. Qualificação Econômico-Financeira:

14.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

14.9.1.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.9.1.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

14.9.1.2. A certidão descrita no item 14.10.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.9.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

14.10. Documentos complementares:

14.10.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.10.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.10.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 25

14.10.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.10.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.10.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.10.7 Declaração de estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.10.8 Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital;

14.10.9 Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;

14.10.10 Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital;

14.10.11 Declaração de inexistência de vínculo familiar, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 26

14.10.12 Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.

14.11. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.11.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BBMNET.

14.11.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.11.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.11.3.1. Se os documentos indicados no item 11.11.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

14.11.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.8, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

14.11.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

14.11.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 27

14.11.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

14.11.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.11.8. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

14.11.9. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.11.9.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.11.9.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

14.11.10. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 28

14.11.11. Em caso de participação de empresas em consórcio, o Termo de Compromisso de que trata o item 4.2 deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação, observadas as seguintes disposições:

14.11.11.1. Cada empresa consorciada deve apresentar os documentos exigidos nos itens 14.7 e 14.8 deste Edital, para fins de comprovar a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista;

14.11.11.2. A fim de comprovar a qualificação econômico-financeira, exige-se que cada consorciado apresente a Certidão Negativa de Falência, prevista no item 14.9.2, e comprove o atendimento aos índices contábeis fixados no item 14.9.4.

14.11.12. Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

14.11.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

14.11.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

14.11.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

14.11.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

14.11.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

14.11.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 29

convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

14.11.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

15.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.3. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, o Pregoeiro deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

15.3.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

15.4. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Pregoeiro deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 30

15.4.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

15.5. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

16.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

16.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

16.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

16.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

16.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.



EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 31

16.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

17.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

17.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

17.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

17.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 32

17.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema BBMNET.

17.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

18.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

18.2.1. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

18.2.2. houver o cancelamento da ata de registro de preços por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, na forma do § 17 do art. 24 do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

18.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 33

18.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

19.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

19.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

19.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

20. DO CONTRATO

20.1. A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual e/ou autorização de fornecimento, conforme modelo constante nos Anexo X e X.C.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 34

21.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

21.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

21.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

21.1.3.4. desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

21.1.3.5. deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 35

21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. Multa;

21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 03 (três) anos;

21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 36

21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;

21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;

21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:

21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

21.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 37

21.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema BBMNET, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

21.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

21.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema BBMNET, no Boletim Oficial do Município <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/licitacoes/pregalo/>.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 38

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema BBMNET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Declarações complementares;
- c) Anexo III – Declaração de conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações;
- d) Anexo IV - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de vincular familiar;
- g) Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- h) Anexo VIII – Laudo de Aceitabilidade das amostras;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Contrato e Autorização de fornecimento
- k) Anexo X.A – Termo de ciência e notificação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 39

- l)** Anexo X.B – Declaração de documentos disposição do TCE-SP
- m)** Anexo X.C – Autorização de Fornecimento
- n)** Anexo XI - Tabela de retenção (imposto de renda);
- o)** Anexo XII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional;

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Ferraz de vanconcelos, 08 de julho de 2026

PAULA TREVIZOLLI

Ordenadora de Despesa

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 40

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ACERVO BIBLIOGRÁFICO, com entrega parcelada em cronograma e locais fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações mínimas exigidas, do presente termo de referência.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1 Os materiais serão adquiridos conforme especificações e quantitativos abaixo:

4. A ESCOLHA:

4.1 O certame licitatório terá como escolha o menor preço por lote único, justificando então, neste caso, a compra mais vantajosa para o poder público

LOTE 01						
ITEM	TÍTULO	AUTOR	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ISBN	UND.	QTD MIN	



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 41

						QTD MAX
1	A girafa arrumadinha e a vaquinha sem noção	LÚCIA REIS	9788596037808	UND.	80	800
2	Mamãe coragem	TINO FREITAS	9788596040457	UND.	80	800
3	Alguns são caracóis	CARTER HIGGINS	9788596042260	UND.	80	800
4	Gente de cor, cor de gente	MAURICIO NEGRO	9788596009850	UND.	80	800
5	A nuvem	CLAUDE PONTI	9786557423073	UND.	80	800
6	A aventura de Abaré (Arca de noé)	Juliana Vottorazze Schrodén	9788532282774	UND.	80	800
7	Mas será que nasceria a macieira-Séria Arca de Noel	Priscilla Kellen e Alê Abreu	9788532274113	UND.	80	800
8	Bichodário - Acalanto	TELMA GUIMARÃES	9788596007559	UND.	80	800
9	Coach- Série Acalanto	Rodrigo Filgueiras/Trad. Leo C	9788532284259	UND.	80	800
10	Numeródromo - Acalanto	TELMA GUIMARÃES	9788596008037	UND.	80	800
11	Por um mundo mais bacana: Arca de Noé	Lucia Reis	9788532284167	UND.	84	840
12	A zebrinha preocupada (Arca de Noé)	LÚCIA REIS	9788532245434	UND.	84	840
13	Diversidade - Arca de Noé	TATIANA BELINKY	9788520000908	UND.	84	840



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 42

14	Pequenas guerreiras- Série Arco Íris	Yaguarê Yamã	9788532284280	UND.	84	840
15	O menino-leão e outras crianças	FTD	9788596032681	UND.	84	840
16	Ayobami e o nome dos animais	PILAR LOPEZ AVILA	9788596033787	UND.	84	840
17	Era uma vez uma onça	TELMA GUIMARÃES MENDES DE CAST	9788596042048	UND.	84	840
18	A caixa de Jéssica - série -Arca de Noé	Peter Carnavas	9788532274021	UND.	84	840
19	Poesia a gente inventa	FERNANDO PAIXÃO	9788596018906	UND.	84	840
20	A galinha ruiva	ANA MARIA MACHADO e Diversos	9788596042253	UND.	84	840
21	UM LUGAR PARA EDUARDO	BÉATRICE GERNOT	9788596011914	UND.	72	720
22	Jardim de Versos (Gdes Class p/ Jovens Leitores)	Robert Louis Stevenson	9788532279972	UND.	84	840
23	Carlota Bolota- Série Arco-Íris	Cristina Porto	9788532293091	UND.	72	720
24	O alfaiate valente	FTD	9788596032490	UND.	72	720
25	Se você vier para a Terra	SOPHIE BLACKALL	9788596038911	UND.	72	720
26	Núbia rumo ao Egito - Col.Mãe África	Maria Aparecida Silva Bento	9788532272003	UND.	72	720
27	Eu penso sempre em você	LEO CUNHA e Diversos	9788596041249	UND.	72	720



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 43

28	A princesa que não queria aprender ler-Arca de noé	Heloisa Prieto	9788532271969	UND.	72	720
29	Coisas importantes(Arca de Noé)	Peter Carnavas	9788532279200	UND.	72	720
30	Peter Pan(Gdes Classicos p/jovens leitores.)	James Barries-Trad.Flavio de S	9788532283085	UND.	72	720
31	As aventuras de um cão chamado Petit - aluno	HELOISA PRIETO	9786557421437	UND.	72	720
32	Além da chuva (AL)	FERNANDO VILELA e Diversos	9788596027571	UND.	72	720
33	O silêncio de Júlia Coleção Arca de Noé	Pierre&Mélanie-Trad.Heloisa Pr	9788532279859	UND.	72	720
34	Contos dos Curumins Guaranis (Série Isto e Aquilo)	Jeguaká Miriam e Tupã Mirim	9788532293008	UND.	72	720
35	Sentimentário	MARINA EMIKO MIYAZAKI ARAUJO	9788596043656	UND.	72	720
36	O sabiá e a girafa-Série Isto e aquilo	Leo Cunha	9788532283122	UND.	72	720
37	Histórias Africanas- História de outras terras	Ana Maria Machado	9788532293107	UND.	74	741
38	Beijos mágicos - REN (Primeiras histórias)	Ana Maria Machado	9788532261991	UND.	72	720
39	Contos de muitos povos - Aquarela	Tatiana Belinky	9788520000915	UND.	84	840



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 44

40	LINDOLFO, O TESOURO DE TRÊS ORELHAS	DANIELA PINOTTI MALUF e Divers	9788596043397	UND.	72	720
41	O Pequeno Príncipe	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	9788596004329	UND.	74	741
42	Vamos ao teatro! - aluno	GIANNI RODARI	9786557422113	UND.	72	720
43	Um labirinto labiríntico	JACQUES FUX e Diversos	9788596042413	UND.	72	720
44	Giraflor e outros jequitinhonhas	N/A	9788596042390	UND.	72	720
45	TERRA DOS MENINOS PELADOS	GRACILIANO RAMOS e Diversos	9788596042963	UND.	72	720
46	Contos de Moçambique	LUANA CHNAIDERMAN DE ALMEIDA	9788596010535	UND.	84	840
47	Quando eu fui Maria - Arco iris	JUTTA RIHTER E JACK GLEICH	9788596009829	UND.	72	720
48	Sumaúma, mãe das árvores	LYNNE CHERRY	9788532206954	UND.	72	720
49	A cor da ternura	Geni Guimarães	9788596017732	UND.	12	120
50	Lendas negras (No meio do caminho)	Adaptação: Julio Emílio Braz	9788532248145	UND.	12	120
51	Tão importante como um pedaço da língua	PAULA FABRIO	9788596039178	UND.	12	120
52	Eu, valentão	FTD	9788596033770	UND.	12	120
53	Xingu: os contos do tamoin	CLÁUDIO VILLAS BÔAS E ORLANDO	9788596002530	UND.	12	120



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 45

54	Vozes ancestrais(Série Quero mais)	DANIEL MUNDURUKU	9788596005463	UND.	12	120
55	Pinóquio/Grandes Clássicos para jovens	RONALDO SIMÕES COELHO(TRANSLADOR)	9788532283634	UND.	12	120
56	Alice no País das Maravilhas(Gdes Classicos p/Jove	Lewis Carroll, tradução de Lig	9788532275646	UND.	12	120
57	O mágico de Oz (Grandes clássicos para jovens...)	L.Frank Baum (adaptação Ligia)	9788532263889	UND.	14	141
58	Ninguém me entende nessa casa- No meio do caminho	Leo Cunha	9788532279965	UND.	12	120
59	A Megera Domada-Col.Shakespeare em cena	TRAD.FLAVIO DE SOUZA	9788532286017	UND.	12	120
60	A liga dos heróis inúteis - aluno – imp	LUIZ ANTONIO AGUIAR e Diversos	9786557421420	UND.	12	120
61	Sherlock Holmes Casos Extr.Ed.Ren. Alm.Class.Lit.U	ARTHUR CONAN DOYLE, MARCIA KUP	9788520003985	UND.	12	120
62	Perfumes	ROSEANA MURRAY	9788596032841	UND.	12	120
63	Um amigo para sempre	MARINA COLASANTI	9788596010429	UND.	12	120
64	Sementes de Mamona	N/A	9788596040464	UND.	12	120



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 46

65	A angústia das pequenas coisas ridículas - aluno - imp	FTD	9786557421604	UND.	12	120
66	Os órfãos de Haximu (Espelhos)	Maria Lucia Daflon/Inês Daflon	9788532273994	UND.	12	120
67	Um estranho sonho de futuro - Casos de índio	Daniel Muduruku	9788532252234	UND.	12	120
68	A ilha do tesouro- Col.Almanaque d/Class.da Lit.Un	ROBERT LOUIS STEVENSON	9788596004039	UND.	12	120
69	A revolução dos bichos - aluno - imp	GEORGE ORWELL	9786557423042	UND.	12	120
70	Viagem ao centro da terra-Almanaque d/clássicos d/	Julio Verne- Trad.Claudio Fraga	9788532287465	UND.	12	120
71	Vinte mil léguas submarinas-Almanaque d/classicos	TRAD.E ADAP.- HELOISA, VICTOR	9788532291448	UND.	12	120
72	Dom Casmurro (Almanaque da literatura Brasileira)	Machado de Assis	9788596000611	UND.	12	120
73	ROMEU E JULIETA EM QUADRINHOS	WILLIAM SHAKESPEARE	9788596039918	UND.	12	120
74	Quincas Borba em HQ	LUIZ ANTONIO AGUIAR	9788596028288	UND.	12	120
75	Flores de Cabul	FTD	9788596033671	UND.	12	120
76	Entre rios - Estação Jovem	MARCIO,MOACYR, MARIA,ÍNDICO,M AU	9788532292490	UND.	12	120
77	Odisseia	FTD	9788596033589	UND.	12	120



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 47

78	Manual de desculpas esfarrapadas - Ed. Renovada	LÉO CUNHA	9788532293114	UND.	12	120
79	Fronteiras	MARCIA KUPSTAS	9788596027250	UND.	12	120
80	Os Fanzineiros	BRENO FERNANDES	9788596013789	UND.	12	120
81	A menina que descobriu o Brasil - REN (Espelhos)	ILKA BRUNHILDE LAURITO	9788532246042	UND.	12	120
82	Virando a página (AL)	LEO CUNHA e Diversos	9788596027885	UND.	2	21
83	Parque encantado	JOÃO LUÍS ANZANELLO CARRASCOZA	9788596004084	UND.	2	21
84	Um evento inesquecível	FERNANDO CARRARO	9788596036771	UND.	2	21
85	Como mudar o mundo? -Série Aquarela	Stela Barbieri e Fernando Vil.	9788596000086	UND.	2	21
86	Carta errante, avó atrap. menina aniv. (Isto e aquilo)	Mirna Pinsky	9788532280541	UND.	2	21
87	Palavras, palavrinhas e palavrões - Ed. Ren	Ana Maria Machado	9788532214850	UND.	2	21
88	Somos a voz da Terra	TELMA GUIMARÃES MENDES DE CAS	9788596044455	UND.	2	21
89	Lápis encantado	Léo Cunha	9788530504632	UND.	2	21
90	Saber perder	YOLANDA REYES	9788596026802	UND.	2	21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 48

91	Eram quatro vezes - Teatro na escola	Flavio de Souza	9788532271228	UND.	2	21
92	As três cartas de Marco	Elizabeth Silance Ballard	9788532279194	UND.	2	21
93	Restaurante animal - série Acalanto	Blandina Franco e José C.Lollo	9788520004395	UND.	2	21
94	O sapato que miava - REN (Primeiras histórias)	SYLVIA ORTHOF	9788532260550	UND.	2	21
95	Uma velha e três chapéus-REN (Primeiras histórias)	Sylvia Orthof	9788532260932	UND.	2	21
96	Chapeuzinho adormecida no país das maravilhas/Ed.R	FLÁVIO DE SOUSA.	9788532260994	UND.	2	21
97	Então quem é? (Acalanto)	Christina Dias	9788520004425	UND.	2	21
98	Direitos Universais da Criança e d/jovens- Quero ma	Flavio de Souza	9788596001540	UND.	2	21
99	Luana - As sementes de Zumbi (Aventuras de Luana)	Aroldo Macedo/Oswaldo Faustino	9788532261182	UND.	2	21
100	Brinquedos e brincadeiras(Série Isto e Aquilo)	Roseana Murray	9788532299901	UND.	2	21
101	Lendas e mitos d/índios brasileiros- E.R - Aquarela	Walde-Mar de Andrade e Silva	9788520001004	UND.	2	21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 49

102	O decreto da alegria- Col. Fábulas - Rubem Alves	RUBEM ALVES	9788596004022	UND.	2	21
103	A rainha rabiscada (Primeiras histórias)	Sylvia Orthof	9788532267917	UND.	2	21
104	Gente bem diferente (Isto e aquilo)	Ana Maria Machado	9788520003992	UND.	2	21
105	A pior hora do dia	YOLANDA REYES	9788596026437	UND.	2	21
106	Jogando conversa fora - Série Isto e Aquilo	SYLVIA ORTHOF	9788532208590	UND.	2	21
107	Histórias cansadas	FTD	9788596032506	UND.	2	21
108	É terminantemente proibido	FTD	9788596032483	UND.	2	21
109	O varal	Renata Bueno	9788596026413	UND.	2	21
110	A balança	Renata Bueno	9788596020534	UND.	2	21
111	A costureira das fadas	MONTEIRO LOBATO	9788596020527	UND.	2	21
112	Dona baratinha - REN (Lê pra mim)	Recontado: Ana Maria Machado	9788532252050	UND.	2	21
113	O presente de aniversário (Vamos ler)	Ellen Pestili	9788532259257	UND.	2	21
114	O domador de monstros (conta de novo)	Ana Maria Machado	9788532250698	UND.	2	21
115	Uma noite sem igual (Capa Mole)	ANA MARIA MACHADO	9788532275608	UND.	2	21



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 50

116	Mamãe trouxe 1 lobo p/casa*A col.de bruxa d/ m.pai	Rosa Amanda Strauz	9788532275875	UND.	2	21
117	A grande invenção	VANESSA BARBARA	9788596042406	UND.	2	21
118	Histórias que nos contaram em Luanda-NC	Rogério Andrade/Jô de Oliveira	9788532271549	UND.	2	21
119	QUE VERGONHA QUE DÁ	EDITH DERDYK e Diversos	9788596030236	UND.	2	21
120	Tantos medos e outras coragens-REN/Segundas hist.	Roseana Murray	9788532260949	UND.	2	21
121	Quadrado Domingo - Série Aquarela	Flavio de Souza	9788532292872	UND.	2	21
122	Príncipes e princesas,sapos e lagartos-Ren.	FLÁVIO DE SOUZA	9788532200532	UND.	2	21
123	Um gole, uma palavra (Isto e Aquilo)	Alexandre R. Guimarães	9788532279989	UND.	2	21
124	A vida acident.d/um vampirinho e outras avent.d/Dr	Carlos Q.Telles e Eneas C.Per.	9788520003152	UND.	2	21
125	Comboio, saudades, caracóis - REN. (Isto e aquilo)	Fernando Pessoa	9788532261311	UND.	2	21

Justificativa dos quantitativos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 51

O quantitativo estimado é, compatível com a demanda real, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração. O uso do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade, reduzindo desperdícios, otimizando recursos financeiros e assegurando que o acervo bibliográfico permaneça atualizado e funcional para os usuários.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP

5.2 O transporte e o desembarque da carga deverão acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da CONTRATANTE.

5.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, deverão ser justificados em até 10 (dez) dias úteis antes do término da vigência contratual e não serão considerados como inadimplemento contratual caso a Secretaria Municipal de Educação aceite o Aditamento de Contrato.

5.4 O prazo de entrega será de 15 (quinze dias) dias úteis a contar da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, aceita à critério do órgão/entidade demandante.

5.5 Os materiais serão recebidos somente por pessoa credenciada pela Secretaria de Educação, a qual procederá à conferência com base na Ordem de Fornecimento escrita e assinada pelo responsável pelo Departamento de Compras do órgão/entidade demandante.

5.6 Os objetos serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 52

a) Provisoriamente – Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

b) Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante “ATESTO” na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

5.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos serviços.

5.10 Os bens serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, que estejam em desconformidade as especificações no Termo de Referência, quando da utilização dos mesmos.

5.11 O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.12 As embalagens dos materiais deverão permitir acondicionamento, manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos, conforme listagem



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 53

a ser enviada com os dados da Secretaria de Educação, além de terem as seguintes especificações:

5.13 Os produtos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação.

5.14 Os bens recebidos ficam sujeitos à substituição durante o período de garantia, pela Contratada, caso apresentem defeito.

5.15 A Contratada deverá recolher os produtos para substituição;

5.16 O prazo para substituição do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura do chamado;

5.17 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

6 . Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 54

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.7. O fiscal de contrato é o responsável pela certificação de que todas as condições previstas no edital e no contrato pactuado, sejam cumpridas durante todo o período em que vigorar o contrato, objetivando que a motivação da licitação seja materialmente concretizada.

Compete ao Fiscal Técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 55

conferência das medições, notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Será fiscal do contrato o servidor Tiago Batista Lopes Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal da Educação RG: 42.***.***- 6

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato exercerá a atividade de gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo a obrigatoriedade para o efetivo cumprimento de todas as cláusulas, com o objetivo de obter o resultado esperado.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 56

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Será Gestor do Contrato a servidora Mônica de Faria Lima, Articulador Pedagógico
RG:34.***.***-5



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 57

7- Medição e Pagamento

7.1. Após o aceite da medição de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.6. Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

7.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 58

7.8. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.9. Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.10. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.11. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

7.12. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 59

7.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

7.15. Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

7.16. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.17. Não haverá a retenção prevista acima caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 60

7.18. As entidades contratadas e enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração que será anexada ao Edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

7.19. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas neste Termo de Referência.

7.20. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.21. Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.22. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

8- Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em LOTE ÚNICO**.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Embora o valor estimado da contratação seja compatível com a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que, no caso concreto,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 61

a adoção de lote exclusivo ou de cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se mostra vantajosa para a Administração Pública.

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros e materiais pedagógicos integrados, cuja execução demanda padronização dos conteúdos, uniformidade dos materiais fornecidos e compatibilidade entre os recursos educacionais disponibilizados, de modo a assegurar a adequada implementação da política pública pretendida.

A eventual divisão do objeto ou reserva de cota poderá comprometer a uniformidade pedagógica, dificultar a gestão contratual, aumentar os custos administrativos de fiscalização e acompanhamento, bem como prejudicar a eficiência da execução contratual.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conclui-se que a aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da referida lei não se revela vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual o certame será destinado à ampla participação dos licitantes que atendam às exigências estabelecidas no edital.

Justificativa da solução adotada:

A justificativa para a aquisição de acervo bibliográfico baseia-se, fundamentalmente, na necessidade de atualização, ampliação e qualificação dos materiais de consulta, pesquisa e leitura, garantindo suporte adequado às atividades educacionais. A presente aquisição visa garantir a atualização bibliográfica necessária para manter a excelência acadêmica nas unidades escolares. Fomentar o hábito da leitura e ampliar as opções literárias na biblioteca pública, atendendo à Política Nacional.

A justificativa para a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), baseada na Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na eficiência administrativa, economia de escala e flexibilidade para atender a demandas futuras e parceladas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 62

Considerando que a aquisição por SRP é a mais adequada, pois a necessidade de livros é contínua e a demanda exata é imprevisível ao longo do ano letivo. Além disso, a padronização é essencial para a qualidade do acervo pedagógico

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 63

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 64

- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência;

9. DAS AMOSTRAS:

A solicitação de amostras dos itens se justifica pela necessidade de avaliação da qualidade física e dos materiais de acabamento (tipo de papel, encadernação e resistência) dos acervos bibliográficos, garantindo a durabilidade necessária para o uso contínuo na rede pública, conforme permitido pelo art. 41 da Lei 14.133/2021.

9.1 Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, amostras dos itens devidamente identificadas para avaliação quanto às suas características físicas, bem como para verificação da autenticidade do registro ISBN, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Rui Barbosa – bairro Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos/SP

Juntamente com as amostras, apresentar carta de corresponsabilidade da editora, garantindo a entrega e fornecimento dos livros. A não apresentação da carta de corresponsabilidade, implicará na desclassificação imediata da empresa licitante.

Após o recebimento das amostras será veiculado via Diário Oficial e Boletim Oficial do Município a data, horário e local onde ocorrerão as análises de forma que todo e qualquer interessado possa acompanhar.

As amostras apresentadas pela licitante classificada provisoriamente serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, para fins de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 65

verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das Amostras.

Caso haja incompatibilidade de marcas entre a proposta readequada apresentada e o produto entregue ou haja a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação do licitante.

A não apresentação de qualquer item que compõe o lote, bem como da carta de corresponsabilidade, relacionados nos subitens acima, implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura.

No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo/lote de itens inteiro.

10 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 2.710.943,66 (dois milhões, setecentos e dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para a aquisição de acervo bibliográfico.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QTDE. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	800	A girafa arrumadinha e a vaquinha sem noção	R\$ 65,61	R\$ 52.484,00
2	Unidade	800	Mamãe coragem	R\$ 76,07	R\$ 60.856,00
3	Unidade	800	Alguns são caracóis	R\$ 57,95	R\$ 46.360,00
4	Unidade	800	Gente de cor, cor de gente	R\$ 71,87	R\$ 57.492,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 66

5	Unidade	800	A nuvem	R\$ 46,05	R\$ 36.842,00
6	Unidade	800	A aventura de Abaré (Arca de noé)	R\$ 73,39	R\$ 58.714,00
7	Unidade	800	Mas será que nasceria a macieira - Série Arca de Noel	R\$ 61,66	R\$ 49.328,00
8	Unidade	800	Bichodário - Acalanto	R\$ 67,67	R\$ 54.134,00
9	Unidade	800	Coach - Série Acalanto	R\$ 63,47	R\$ 50.776,00
10	Unidade	800	Numeródromo - Acalanto	R\$ 69,21	R\$ 55.368,00
11	Unidade	840	Por um mundo mais bacana - Arca de Noé	R\$ 67,60	R\$ 56.779,80
12	Unidade	840	A zebrinha preocupada (Arca de Noé)	R\$ 62,52	R\$ 52.512,60
13	Unidade	840	Diversidade - Arca de Noé	R\$ 64,98	R\$ 54.581,10
14	Unidade	840	Pequenas guerreiras - Serie Arco iris	R\$ 71,22	R\$ 59.824,80
15	Unidade	840	O menino leão e outras crianças	R\$ 59,97	R\$ 50.374,80
16	Unidade	840	Ayobami e o nome dos animais	R\$ 57,57	R\$ 48.358,80
17	Unidade	840	Era uma vez uma onça	R\$ 77,41	R\$ 65.024,40
18	Unidade	840	A caixa de Jéssica - série Arca de Noé	R\$ 62,96	R\$ 52.888,50
19	Unidade	840	Poesia a gente inventa	R\$ 59,16	R\$ 49.690,20
20	Unidade	840	A galinha ruiva	R\$ 68,60	R\$ 57.626,10
21	Unidade	720	Um lugar para Eduardo	R\$ 62,47	R\$ 44.978,40
22	Unidade	840	Jardim de Versos (Gdes Class p/ Jovens Leitores)	R\$ 67,18	R\$ 56.431,20
23	Unidade	720	Carlota Bolota - Série Arco iris	R\$ 61,80	R\$ 44.494,20



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 67

24	Unidade	720	O alfaiate valente	R\$ 71,16	R\$ 51.235,20
25	Unidade	720	Se você vier para a Terra	R\$ 66,02	R\$ 47.534,40
26	Unidade	720	Núbia rumo ao Egito - Col. mãe Àfrica	R\$ 69,47	R\$ 50.018,40
27	Unidade	720	Eu penso sempre em você	R\$ 45,30	R\$ 32.616,00
28	Unidade	720	A princesa que não queria aprender ler - Arca de Noé	R\$ 74,45	R\$ 53.600,40
29	Unidade	720	Coisas importantes - Arca de Noé	R\$ 65,00	R\$ 46.800,00
30	Unidade	720	Peter Pan (Gdes Clássicos p/ jovens leitores	R\$ 73,94	R\$ 53.238,60
31	Unidade	720	As aventuras de um cão chamado Petit - aluno	R\$ 70,64	R\$ 50.857,20
32	Unidade	720	Além da chuva (AL)	R\$ 80,36	R\$ 57.859,20
33	Unidade	720	O silêncio de Júlia - Coleção Arca de Noé	R\$ 61,92	R\$ 44.582,40
34	Unidade	720	Contos dos Curumins Guaranis (Série Isto e Aquilo)	R\$ 76,24	R\$ 54.891,00
35	Unidade	720	Sentimentário	R\$ 64,57	R\$ 46.492,20
36	Unidade	720	O sabiá e a girafa - Série Isto e aquilo	R\$ 38,50	R\$ 27.720,00
37	Unidade	741	Histórias Africanas - historia de outras terras	R\$ 73,00	R\$ 54.094,85
38	Unidade	720	Beijos mágicos - REN primeiras histórias	R\$ 63,31	R\$ 45.579,60
39	Unidade	840	Contos de muitos povos - Aquarela	R\$ 65,62	R\$ 55.116,60
40	Unidade	720	Lindolfo, O tesouro de três orelhas	R\$ 63,35	R\$ 45.608,40
41	Unidade	741	O pequeno principe	R\$ 49,53	R\$ 36.698,03
42	Unidade	720	Vamos ao teatro! - aluno	R\$ 70,87	R\$ 51.028,20
43	Unidade	720	Um labirinto labiríntico	R\$ 37,00	R\$ 26.636,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 68

44	Unidade	720	Giraflor e outros jequitinhonhas	R\$ 57,38	R\$ 41.313,60
45	Unidade	720	Terra dos meninos pelados	R\$ 52,89	R\$ 38.077,20
46	Unidade	840	Contos de Moçambique	R\$ 58,90	R\$ 49.476,00
47	Unidade	720	Quando eu fui Maria - Arco Iris	R\$ 63,80	R\$ 45.932,40
48	Unidade	720	Sumaúma, mãe das árvores	R\$ 62,67	R\$ 45.118,80
49	Unidade	120	A cor da ternura	R\$ 60,73	R\$ 7.287,90
50	Unidade	120	Lendas negras (No meio do caminho)	R\$ 70,20	R\$ 8.423,40
51	Unidade	120	Tão importante como um pedaço da língua	R\$ 67,95	R\$ 8.153,70
52	Unidade	120	Eu, valentão	R\$ 57,64	R\$ 6.916,20
53	Unidade	120	Xingu: os contos do tamoin	R\$ 60,14	R\$ 7.216,20
54	Unidade	120	Vozes ancestrais (Série quero mais)	R\$ 64,74	R\$ 7.768,50
55	Unidade	120	Pinóquio - Grandes Clássicos para jovens	R\$ 76,13	R\$ 9.135,60
56	Unidade	120	Alice no País das Maravilhas - Gdes Classicos p/ jovens	R\$ 62,89	R\$ 7.546,80
57	Unidade	141	O mágico de OZ (Grandes clássicos para jovens)	R\$ 70,13	R\$ 9.888,33
58	Unidade	120	Ninguém me entende nessa casa - No meio do caminho	R\$ 71,79	R\$ 8.615,10
59	Unidade	120	A megera domada - col. Shakespeare em cena	R\$ 70,98	R\$ 8.517,30
60	Unidade	120	A liga dos heróis inúteis - aluno imp	R\$ 83,75	R\$ 10.050,30
61	Unidade	120	Sherlock Holmes Casos Extr. Ed Ren. Alm. Class. Lit. U	R\$ 73,24	R\$ 8.788,20
62	Unidade	120	Perfumes	R\$ 72,89	R\$ 8.746,20
63	Unidade	120	Um amigo para sempre	R\$ 63,45	R\$ 7.613,40



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 69

64	Unidade	120	Sementes de mamona	R\$ 63,89	R\$ 7.666,80
65	Unidade	120	A angústia das pequenas coisas ridículas - aluno imp.	R\$ 63,30	R\$ 7.595,40
66	Unidade	120	Os órfãos de Haximu (espelhos)	R\$ 69,49	R\$ 8.338,40
67	Unidade	120	Um estranho sonho de futuro - Casos de índio	R\$ 73,18	R\$ 8.781,00
68	Unidade	120	A ilha do tesouro - col. almanaque d class da Lit Um	R\$ 72,74	R\$ 8.728,20
69	Unidade	120	A revolução dos bichos - aluno - imp.	R\$ 61,85	R\$ 7.422,30
70	Unidade	120	Viagem ao centro da terra - almanaque de clássicos	R\$ 70,59	R\$ 8.470,80
71	Unidade	120	Vinte mil léguas submarinas - almanaque de clássicos	R\$ 79,47	R\$ 9.536,10
72	Unidade	120	Dom Casmurro (almanaque da literatura brasileira)	R\$ 62,63	R\$ 7.515,00
73	Unidade	120	Romeu e Julieta em quadrinhos	R\$ 83,02	R\$ 9.962,70
74	Unidade	120	Quincas Borba em HQ	R\$ 66,89	R\$ 8.026,50
75	Unidade	120	Flores de Cabul	R\$ 66,38	R\$ 7.965,90
76	Unidade	120	Entre Rios - Estação Jovem	R\$ 84,17	R\$ 10.100,80
77	Unidade	120	Odisseia	R\$ 74,01	R\$ 8.880,90
78	Unidade	120	Manual de desculpas esfarrapadas - Ed. Renovada	R\$ 64,58	R\$ 7.749,90
79	Unidade	120	Fronteiras	R\$ 81,25	R\$ 9.750,40
80	Unidade	120	Os Fanzineiros	R\$ 83,19	R\$ 9.983,20
81	Unidade	120	A menina que descobriu o Brasil - REN (espelhos)	R\$ 70,74	R\$ 8.488,80
82	Unidade	21	Virando a página (AL)	R\$ 68,15	R\$ 1.431,10
83	Unidade	21	Parque encantado	R\$ 71,46	R\$ 1.500,66



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 70

84	Unidade	21	Um evento inesquecível	R\$ 70,86	R\$ 1.488,06
85	Unidade	21	Como mudar o mundo? série aquarela	R\$ 76,17	R\$ 1.599,47
86	Unidade	21	Carta errante, avó atrap. menina aniv. (Isto aqui)	R\$ 68,04	R\$ 1.428,84
87	Unidade	21	Palavras, palavrinhas e palavrões - Ed. Ren	R\$ 66,43	R\$ 1.395,08
88	Unidade	21	Somos a voz da Terra	R\$ 69,01	R\$ 1.449,21
89	Unidade	21	Lápis encantado	R\$ 76,92	R\$ 1.615,27
90	Unidade	21	Saber perder	R\$ 66,97	R\$ 1.406,44
91	Unidade	21	Eram quatro vezes - Teatro na escola	R\$ 75,83	R\$ 1.592,36
92	Unidade	21	As três cartas de Marco	R\$ 67,13	R\$ 1.409,80
93	Unidade	21	Restaurante animal - série Acalanto	R\$ 65,03	R\$ 1.365,53
94	Unidade	21	O sapato que miava - REN primeiras histórias	R\$ 72,60	R\$ 1.524,65
95	Unidade	21	Uma velha e três chapéus - REN primeiras histórias	R\$ 76,37	R\$ 1.603,77
96	Unidade	21	Chapeuzinho adormecida no país das maravilhas - Ed R	R\$ 64,60	R\$ 1.356,60
97	Unidade	21	Então quem é ? (Acalanto)	R\$ 74,56	R\$ 1.565,76
98	Unidade	21	Direitos Universais da criança e do Jovens - Quero mais	R\$ 69,06	R\$ 1.450,26
99	Unidade	21	Luana - as sementes de zumbi (aventuras de Luana)	R\$ 63,89	R\$ 1.341,74
100	Unidade	21	Brinquedos e brincadeiras (Série Isto e aquilo)	R\$ 70,85	R\$ 1.487,90
101	Unidade	21	Lendas e mitos dos índios brasileiros - E.R Aquarela	R\$ 87,60	R\$ 1.839,55
102	Unidade	21	O decreto da alegria - col. fábulas - Rubem Alves	R\$ 65,58	R\$ 1.377,23
103	Unidade	21	A rainha rabiscada (Primeiras histórias)	R\$ 63,44	R\$ 1.332,19



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 71

104	Unidade	21	Gente bem diferente (Isto e aquilo)	R\$ 68,42	R\$ 1.436,77
105	Unidade	21	A pior hora do dia	R\$ 74,44	R\$ 1.563,24
106	Unidade	21	Jogando conversa fora - Série Isto e aquilo	R\$ 69,47	R\$ 1.458,80
107	Unidade	21	Histórias cansadas	R\$ 62,07	R\$ 1.303,54
108	Unidade	21	É terminantemente proibido	R\$ 68,83	R\$ 1.445,50
109	Unidade	21	O varal	R\$ 65,53	R\$ 1.376,20
110	Unidade	21	A balança	R\$ 64,43	R\$ 1.353,10
111	Unidade	21	A costureira das fadas	R\$ 64,77	R\$ 1.360,17
112	Unidade	21	Dona baratinha - REN (Lê pra mim)	R\$ 68,27	R\$ 1.433,67
113	Unidade	21	O presente de aniversário (Vamos ler)	R\$ 63,36	R\$ 1.330,51
114	Unidade	21	O domador de monstros (conta de novo)	R\$ 57,69	R\$ 1.211,44
115	Unidade	21	Uma noite sem igual (capa mole)	R\$ 67,63	R\$ 1.420,13
116	Unidade	21	Mamãe trouxe 1 lobo para casa. A col. de bruxa de m pai	R\$ 75,92	R\$ 1.594,32
117	Unidade	21	A grande invenção	R\$ 66,56	R\$ 1.397,66
118	Unidade	21	Histórias que nos contaram em Luanda - NC	R\$ 62,99	R\$ 1.322,84
119	Unidade	21	Que vergonha que dá	R\$ 61,11	R\$ 1.283,31
120	Unidade	21	Tantos medos e outras coragens - REN segundas historia	R\$ 60,58	R\$ 1.272,18
121	Unidade	21	Quadrado Domingo - Série aquarela	R\$ 71,86	R\$ 1.509,01
122	Unidade	21	Príncipes e Princesas, sapos e lagartos - REN	R\$ 69,14	R\$ 1.451,84



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 72

123	Unidade	21	Um gole, uma palavra (Isto e aquilo)	R\$ 67,24	R\$ 1.412,04
124	Unidade	21	A vida acidentada de um vampirinho, E Outras Aventuras De Draculinha	R\$ 75,20	R\$ 1.579,20
125	Unidade	21	Comboio, saudades, caracóis - REN. (Isto e aquilo)	R\$ 56,79	R\$ 1.192,54
TOTAL				R\$ 2.710.943,66	

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pretende-se atender a demanda com o recurso orçamentário:

- 02206 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 00074 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 00074 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 02993 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 00082 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.2100000 – 3.3.90.30.00
- 03376 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00

Ferraz de Vasconcelos, 08 de julho de 2026.

Mônica de Faria Lima
Articuladora Pedagógica

Aprovo o Termo de Referência,

PAULA TREVIZOLLI
Ordenadora de Despesa
Secretária de Educação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 73

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- **DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;
- **DECLARA** que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- **DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação;
- **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- **DECLARA** estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- **DECLARA** estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 74

execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 75

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº e seus anexos, bem como **atesta** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXX de 2026

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 76

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
SSP/_____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável técnico da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital, possuir conhecimento pleno das condições e
peculiaridades da contratação referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX e seus anexos.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 77

ANEXO V MODELO PROPOSTA INICIAL

PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	XX	1	Unidade	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 78

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: O prazo de entrega será de 15 (quinze dias) dias úteis a contar da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, aceita à critério do órgão/entidade demandante.

Secretaria Municipal de Educação: Av. Brasil, 2075 – loja 4 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 79

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no(a) referido(a) Pregão nº XX/2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2026

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 80

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 81

ANEXO VIII
LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.585/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE ÚNICO	LICITANTE: _____			
1 ITEM	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 82

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **46.523.197/0001-44**, neste ato representado por **XXX (nome completo)**, **XXX (cargo)**, portador da matrícula funcional nº **XXXXX**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo _____, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 7.011/2024**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº XXXXX**, devidamente homologado por meio do **Ato XXXX**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, inscrita(s) no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede à **XXX**, telefone **(XX) XXXXX-XXXX**, e-mail **XXX@XXX**, neste ato representada(s) por **XXX (nome completo do representante legal)**, **XXX (cargo)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 83

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote 1						
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 84

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 16º do Decreto Municipal nº 7.011/2024, ou em eventual norma que a altere ou substitua.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 24/06/2026 mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 85

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 86

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

6.7. A ordem de preferência para contratação não será alterada em virtude da revisão dos valores, observada a ordem estabelecida em conformidade com os preços finais apresentados no certame.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

7.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

7.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 87

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato e/ ou retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IX do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato e ou/ retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato e ou/ retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 88

na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lote de forma aglutinada somente será admitida se for comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no sistema BBMNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

9.1.3. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

9.1.4. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

9.1.5. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 89

9.1.7. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 90

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

12.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

12.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 91

13.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

13.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

13.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

13.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

13.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ferraz de Vasconcelos, nos seguintes casos e condições:

13.3.1. na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

13.3.2. nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

13.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

13.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 92

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

PAULA TREVIZOLLI

Ordenadora de Despesa

Secretário Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 93

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA _____ EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX.

O **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.197/0001-44, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos – SP, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, no uso da competência conferida pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada em _____, **telefone** _____, **e-mail** _____, representada neste ato por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.011, de 29 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 94

Constitui objeto do presente **CONTRATO** de **AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX, PROCESSO Nº 10.585/2025** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 1 (um) contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 95

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

Lote						
Item	Unidade de Medida	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Ferraz de Vasconcelos para o presente exercício de 2026; na classificação abaixo:

- 02206 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 00074 – 05.01.00.12.122.2007.2077.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 00074 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.2200000 – 3.3.90.30.00
- 02993 – 05.01.00.12.361.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00
- 00082 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.2100000 – 3.3.90.30.00
- 03376 – 05.01.00.12.365.2001.2242.01.1100000 – 3.3.90.30.00

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 96

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 24/06/2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO NONO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 97

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (trinta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 5.2.3, também do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, nos prazos e quantitativos previsto no termo de referência ou periodicamente conforme necessidade administrativa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 98

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 99

- VI.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV.** Proferir, no prazo de 1 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 100

relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XXII. Além das obrigações elencadas acima, devem ser observadas as previstas no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 101

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 10 (dez) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Os produtos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Educação;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 102

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **Tiago Batista Lopes Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal da Educação RG: 42.269.077-6** como servidor responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 103

- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar ao gestor do **CONTRATO**, em tempo hábil, o término do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **Mônica de Faria Lima, Articulador Pedagógico RG:34.111.168-5**, como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 104

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

PARÁGRAFO SEXTO: Deverão ser observadas todas as condições de execução constantes no Termo de Referência, especialmente no item 5 – “Execução do Objeto”.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 105

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 106

a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 107

PARÁGRAFO TERCEIRO: A regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO SEXTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 108

PARÁGRAFO NONO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 109

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 110

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 111

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 112

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 113

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO** ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta do Município de Ferraz de Vasconcelos pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 114

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada na forma prevista em lei e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa e posterior encaminhamento à Advocacia Pública Municipal para cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 115

de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Municipal nº 3.431, de 2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a Lei Federal nº 9.613/98.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 116

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração de processo administrativo de responsabilização, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 117

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA NONA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO**, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 118

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

SECRETARIA XXXX

CNPJ XXX

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

CONTRATADA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 119

ANEXO X.A

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante **e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024** conforme “Declaração(ões) de “Atualização Cadastral” anexa(s);



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 120

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 121

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 122

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 123

ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 124

ANEXO X.B
LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS
À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 125

ANEXO X.C

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44

Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200

Departamento de Compras e Licitações

Compras, xx de xxxx de 2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

EDITAL Nº

PROCESSO ADM. Nº:

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de _____

ASSUNTO:

Secretaria Municipal de _____

DESTINO:

DOTAÇÃO:

Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias

ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.

Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.

ATA Nº

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATO:

VALID./PROPOSTA:

E-MAIL:

PRAZO P/ENTREGA:

PAGAMENTO:

em até 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 0,00	

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE

Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.026.

Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de xxxxxxxx



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 126

ANEXO XI

TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS
APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Mercadoria e bens em geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;	0,24



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 127

• Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo “Combustível Social”, fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 128

• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 129

ANEXO XII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 10.585/2025

FLS: _____

EDITAL Nº 31/2026 – PROCESSO Nº 10.585/2025 FLS. Nº 130

criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.